



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000796/2009

ABERTURA: 8/10/2009 - 15:15:57

REQUERENTE: RENATO RANGEL

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

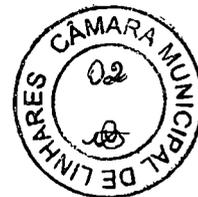
DESCRIÇÃO: "INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

P/Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simplex leitura</i>	<i>13, 10, 09</i>
<i>Comissões:</i>	<i>1 1</i>
<i>Justiça - Cotações do parecer</i>	<i>1 1</i>
<i>14, 12, 09</i>	
<i>Finanças - Cotações do parecer</i>	<i>1 1</i>
<i>14, 12, 09</i>	
<i>Cotações de todo o projeto</i>	<i>1 1</i>
<i>14, 12, 09</i>	
<i>14, 12, 09</i>	
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Plenário "Joaquim Calmon" aos oito dias do mês de outubro de 2009.

RENATO RANGEL LOUREIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000796/2009

ABERTURA: 8/10/2009 - 15:15:57

REQUERENTE: RENATO RANGEL

DESTINO: PROCURADORIA

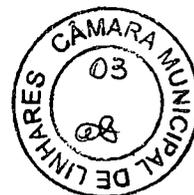
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Josemar Marchiori

Assessor Téc. de Protocolo
Patrimônio e Arquivado

Maria das Graças Rosa
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICAÇÃO

Com mais de 44 anos de atuação em Linhares, a Guarda Municipal é uma instituição respeitada pela comunidade e atua no apoio às polícias Militar e Civil na prevenção e combate à criminalidade e contando com um efetivo composto por 222 integrantes.

O Guarda Municipal está presente em diversas áreas, como na preservação do patrimônio público, ronda escolar e travessia de alunos, além da manutenção da ordem e da segurança do município, em parceria com outras entidades e órgãos públicos.

Assim justificado, contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação do projeto que ora apresentamos.

RENATO RANGEL LOUREIRO
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 000796/2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

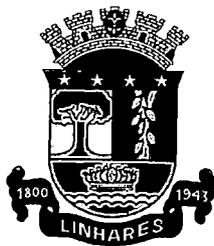
É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

RENATO RANGEL
Presidente

ADERBAL P. PEREIRA PONTES
Relator

JOSÉ MAURO JUCA G. GAMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000796/2009.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

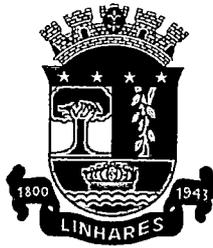
Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Renato Rangel, visando como dispõe sua Ementa, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A competência do Poder Legislativo está inserido no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Estabelece o artigo 181, II do Regimento Interno da Casa, que as deliberações do Plenário serão tomadas por **maioria simples**, quanto à votação deverá ser atendido o processo Simbólico, conforme disposto no inciso I, do artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao Regime de Urgência solicitado, deve ser colocado em apreciação pelo Plenário, na forma constante no art. 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Assim, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida com todos seus membros, após a análise e apreciação do Projeto em destaque,



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

é de parecer favorável à sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Presidente


IZAQUE MARCIANO
Relator


MILTON SIMON BAPTISTA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O DIA DO GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no município de Linhares o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º - A data mencionada é baseada na Homenagem Nacional prestada à Guarda Municipal, visamos, portanto, enaltecer o trabalho da corporação no município de Linhares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.